



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 23/2015

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa SAYED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI-ME 13.119.810/0001-03, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** SAYED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI-ME, empresa privada, com sede RUA DR PAULA XAVIER, 1409 SL 07 - CEP: 84010270 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 13.119.810/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **Contratação de empresa especializada para avaliação de capacidade laborativa de servidor em retorno de licença para tratamento de saúde - perícia médica** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 8/ 2015.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	264	PERICIA MEDICA	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.500,00 Dois Mil e Quinhentos Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 8/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.56.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 8/2015, conforme especificado abaixo:

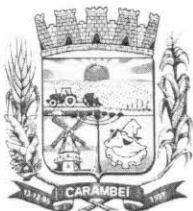
DATA AGENDADA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA	24/08/2015
HORÁRIO	16:00 HS
LOCAL	RUA DR. PAULA XAVIER, 1409 SALA 07 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR
DATA PARA ENTREGA DO LAUDO	31/08/2015

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência de até 15 dias a contar da data da assinatura, ou seja, dentro deste prazo a CONTRATADA deverá cumprir com o objeto previsto na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 20/08/2015.

## CONTRATANTE

  
Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

## CONTRATADA

  
SAYED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI-ME  
13.119.810/0001-03  
Representante Legal

### Testemunhas:

Nome:  
RG n°  
CPF n°

Nome:  
RG n°  
CPF n°